



## NOTIFICAÇÃO

**Processo nº 307.001.2016 – Centralizador**

**Órgão Julgador: Comissão Disciplinar do TJD/AP**

**Assunto: Pagamento de Pena Pecuniária**

**Destinatário: Liga Desportiva de Calçoene.**

No interesse do processo supra e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Disciplinar do TJD Amapá, fica o destinatário **notificado** para pagar, no prazo de 3 (três) dias, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sob pena aplicação do art. 223 do CBJD e manutenção da suspensão automática de toda e qualquer competição futebolística e atos oficiais do futebol vinculado à Federação Amapaense de Futebol, até que cumpra a decisão da Justiça Desportiva.

Macapá, 17 de janeiro de 2017.

**Daynara Calandrine.**  
**Secretária do TJD Amapá**

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAPÁ**

Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá – TJD